



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 0490/2022**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e em observação ao disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993; no Art. 31 da Instrução Normativa Nº 02/2008 - MPOG, alterado pela Instrução Normativa Nº 06/2013 - MPOG, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23125.007573/2022-41, de 30 de Março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores constantes em anexo para responderem pela Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 10/2022-UNIFAP, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, cujo objeto é a "Contratação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos da UNIFAP, com: Serviço de manutenção mecânica preventiva; Serviço de manutenção mecânica corretiva; Serviço de guincho; Serviço de lavagem; Serviço de borracharia; Serviço de pintura; Serviços de lanternagem e pintura; Serviço de estofagem; Serviços de alinhamento de direção e suspensão (cárter, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento, simples e computadorizado; Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves, decodificação e cartões de ignição automotiva; Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo; Fornecimento de toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo e/ou equipamento; Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo; Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões apresentados pela UNIFAP, inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos; Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização; Serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus; Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar; Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não

explicitamente especificado no Termo de Referência, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo e/ou equipamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 05/05/2022 por 1125822 - SELONIEL BARROSO DOS REIS, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1610/2018-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.

## ANEXO DA PORTARIA

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022

### BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

<b>Servidor</b>	<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função</b>
Valdinei de Lima Favacho	Operador de Máquina Copiadora	1127821	Gestor(a) do Contrato
Gleissa lasodara Ferreira	Assistente em Administração	2039298	Fiscal Administrativo
Eraldo Pacheco da Silva	Assistente em Administração	2178097	Fiscal Administrativo Suplente
Felipe Matheus Coutinho Carvalho	Assistente em Administração	1650627	Fiscal Técnico